

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira Vice-Presidente, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Sónia Regina Sobral Gonçalves e Susana Louro Caiado Correia, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, em gozo de férias.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Luis Filipe dos Santos e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ORDEM DO DIA:

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte de vinte e oito de agosto, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 10.511.765,63€ (dez milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três centimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 352.904,46€ (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatro euros e quarenta e seis centimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Primeira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Décima Primeira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 27-08-2025 exarado no documento I-29004 de 26-08-2025, que aprovou a 11^a Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 11^a Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029.

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e quarenta e nove, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 2º Relatório do Gestor do Contrato da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM –Aprovar o 2º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira. -----

DOIS –Aprovar que seja informado o empreiteiro, Mota-Engil, ATIV, S.A., das recomendações do gestor do contrato. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-06-2024, à Empresa, Mota-Engil, ATIV, S.A. -----

DOIS – Art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução e retenções (1º ano de garantia) da empreitada da Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

UM –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 72.422,75€ da caução, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.726,83€ (vinte e um mil, setecentos, vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total de 74.388,06€, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **22.316,42€** (vinte e dois mil, trezentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos). -----**

DOIS –Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 3.254,57€ da caução, do contrato adicional, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **976,37€ (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total 3.254,57€ da garantia, do contrato adicional, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos). -----**

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 15-09-2022, à empresa Digiviana, Unipessoal, Lda. ----- O contrato de empreitada é escrito n.º 140/2022, no valor de 1.448.454,88€, acrescido de IVA, no total de 1.535.362,17€. -----

Correspondendo ao 1º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim, reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente às cauções e retenções do aludido contrato. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: UM –nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de Execução de Repavimentação com Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho.

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/19, de 13 de maio de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Engª Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

DOIS –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Engª Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 03-07-2025, à Empresa, Construções J.J.R. & Filhos, S.A.

DOIS –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.ºdo Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Técnico Superior, Rui Jorge Gomes Mateus, Eng. Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS -Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Técnico Superior, Rui Jorge Gomes Mateus, Eng. Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM -A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2025, à Empresa, António Saraiva & Filhos, Lda.

DOIS -Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.ºdo Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba –Grupo Motard de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/850.10.600/65, datado de 20/08/2025, pelo Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba, no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Motard de Santiago do Cacém, como apoio à organização do evento de celebração do seu 4º aniversário, nomeadamente para fazer face às despesas de contratação de animação musical.

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município são essenciais para a realização de iniciativas de cariz cultural e desportivo, consolidando assim a relação de proximidade com o movimento associativo, que resulta numa dinâmica desportiva vasta e de grande valor para a população.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica (BTE) em mercado liberalizado – Ratificação de ato administrativo.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/338, de 07/07/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

PROPOSTA: UM - Ratificar o ato administrativo praticado através do despacho do Senhor Presidente de 26/08/2025, através do qual foi aprovada:

1– O Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;

2-A adjudicação, na sequência de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro nº 01/2023, para o fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, no âmbito da aquisição de energia elétrica em BTE (Baixa Tensão Especial), nos termos do previsto no artº 73º e no n.º 4 do artº 148º do CCP, ao concorrente “ENDESA, Energia, SA”, pelo valor global de 158

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

914,68€ (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), de acordo e nas condições da sua proposta de 29 de julho de 2025; -----

3-A minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto noº 2. do artº 40º do CCP. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM - Conforme consta no documento interno nº 28970, de 26/08/2025;

DOIS - Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

TRÊS - Nos termos do consignado no nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: ANA SOFIA SOARES PACHECO PEREIRA -----

ASSUNTO: Anulação da atribuição do Lote nº 7, sito na Exp. 0 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/57 de 12 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

PRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM - Resolver por acordo, o Contrato Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresária em nome individual Ana Sofia Soares Pacheco Pereira, em 10 de dezembro de 2024, relativo à alienação do Lote nº 7, sito na Exp. 0 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3870º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1893/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

DOIS -Aprovar a devolução do valor pago pela munícipe aquando da outorga do contrato promessa de compra e venda, referente ao lote acima mencionado, no valor de 2.373,82€, que corresponde a 30% do valor do lote. -----

FUNDAMENTOS: UM -Face ao solicitado pela requerente; -----

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CALB (EUROPE), S.A. -----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 3, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Rua das Camarinhas, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/42, de 04 de setembro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM – Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à CALB (EUROPE), S.A, o lote nº 3, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Rua das

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Camarinhos, em Vila Nova de Santo André, com a área de 68. 932, 65 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo Provisório 7471º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 5012/20240214, para o exercício da sua atividade, de satisfazer as crescentes necessidades no âmbito do alojamento para turistas e da disponibilização de equipamentos de apoio.

DOIS – O lote é atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o montante total anual de 69. 621,98 €, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

TRÊS –Aprovar a Minuta de Contrato-Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DOIS –De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: COFRAGENS RODRIGUES LDA.

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Préviro no Lote nº 37, sito na Exp. 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/1, de 9 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo pelo período de seis meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio tendente ao licenciamento da obra a executar, para o Lote nº 37, sito na Exp. 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3900º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém nº 1923/20080827, da Freguesia do Cercal do Alentejo, cedido por Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 14 de fevereiro de 2025, à empresa COFRAGENS ROGRIGUES LDA.

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS –De acordo com o nº 3 e 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.

TRÊS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Liberação total de garantia bancária da empreitada de Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

[Handwritten signature]

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25/06/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM –Aprovara liberação de 10%, ou seja, liberação restante, do valor 37.406,88€ da garantia bancária, relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.740,70€ (três mil, setecentos, quarenta euros e setenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 12/09/2019, consignada no dia 14-11-2019 e teve a receção provisória a 26-06-2020. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 95/2019, pelo valor de 374.068,75€, acrescido de IVA (22.444,13€), no total de 396.512,88€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.3 –Projeto 2019/078.-----

Correspondendo ao 5º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (10%), ou seja, liberação total, correspondente à caução do aludido contrato.-----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º, 397º e 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cálculo de revisão de preços definitivo e conta final da empreitada de Repavimentação de Arruamentos no Concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº2024/300.10.001/27, de 25-07-2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA:UM –Aprovar o cálculo da revisão de preços definitivo, da empreitada de Repavimentação de Arruamentos no Concelho, no valor negativo de -8.068,61€, acrescido de IVA, no total de -8.552,73€, (oito mil, quinhentos, cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro, para posterior pagamento ao Município, do aludido valor de 8.552,73€. -----

DOIS –Aprovar a conta final da empreitada em referência para posterior envio ao empreiteiro. Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e cinquenta e dois, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 10-10-2024, à empresa, Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 177/2024, no valor de 821.323,94€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 870.603,38€.-----

DOIS – De acordo com o Art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38 ª do caderno de encargos do referido procedimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: CARMINDA DA CONCEICAO SOBRAL ESTEVAM SILVA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 25.01649249/2025 no valor de 1722 ,30€, referente ao consumidor com o código 998174. -----

LOCALIZAÇÃO: Montinho de Cima –Tarro, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.30.001/109, documento interno nº 12911 de 07/04/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 754,55€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 202,68€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indicação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS -----

ASSUNTO: Anulação do pedido de transmissão do Lote nº 6 da ZAM Sul de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/23 de 28 de março de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Revogar a Deliberação de Câmara de dia 09 de maio de 2024, através do qual foi autorizada a transmissão do Lote nº 6 da ZAM Sul de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo nº 3542º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1768/010396, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa SCSI –Sociedade de Comércio, Serviços e Investimentos, Lda, com o NIF nº 518 055 507, com sede na Rua da Teimosa, lote A4, em Porto Covo. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente, em virtude do negócio não se ter efetuado. -----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

AP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: IVO JOSÉ GUERREIRO NOGUEIRA AIRES RELVAS -----
ASSUNTO: Anulação do pedido de transmissão do Lote nº 7 da ZAM Sul de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.003/25 de 15 de junho de 2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Revogar a Deliberação de Câmara de dia 09 de maio de 2024, através do qual foi autorizada a transmissão do Lote nº 7 da ZAM Sul de Santiago do Cacém, inscrito na matriz com o artigo nº 3543º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1769/010396, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa SCSI –Sociedade de Comércio, Serviços e Investimentos, Lda, com o NIF nº 518 055 507, com sede na Rua da Teimosa, lote A4, em Porto Covo. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente, em virtude do negócio não se ter efetuado. -----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência do prédio rústico, sito em Vista Alegre, em Santiago Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/41 de 12 de agosto de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão da Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a cedência, a título gratuito, da propriedade do solo do prédio rústico, denominado “Vista Alegre”, sito em Santiago do Cacém, com a área de 2,3250 hectares, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 255º da Seção “L”, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 414/19861010, da freguesia de Santiago do Cacém, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém. -----

DOIS –Atribuir, para efeitos de escritura, a esta cedência o valor de 11.6250,00 €. -----

TRÊS –Aprovar a minuta do acordo referente a esta cedência da propriedade do solo do prédio da Vista Alegre, e à reversão do direito de superfície a favor do Município, do prédio do Rinque de Patinagem, a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o acordado com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém. -----

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reversão do Rique de Patinagem “António Pereira Gomes” sito na Senhora do Monte, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/40 de 11 de agosto de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão da Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a reversão do prédio urbano denominado “Rique de Patinagem António Pereira Gomes”, sito na Senhora do Monte, em Santiago do Cacém, com uma área de 2409 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2274º (Extinta), atualmente inscrito sob o artigo 2125º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3036/20090121 da freguesia de Santiago do Cacém, cedida, a título gratuito, em Regime de Direito de Superfície à Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém, por escritura lavrada em 15 de março de 1983. Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a intenção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém, face à não utilização daquele espaço para o fim previsto no contrato.-----

DOIS: De acordo com a alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado.

LOCALIZAÇÃO: Rua Serafim João (Rua Superior ao Campo de Futebol) e Campo de Futebol da Sonega –Cercal -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruido nº 2025/450.10.215/89 e Proc. de Licenciamento de Recinto Improvisado nº 2025/450.10.221/82 de 28/08/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído e o Licenciamento de Recinto Improvisado para a realização da Feira Anual da Sonega com Cantares/Bailes e Garraiada, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025 das 17h às 04.30h, solicitados pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DOIS-É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Improvisado, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

[Handwritten signatures]

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número três, de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.659,14 €** (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove euros e catorze céntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 4º trimestre de 2025 e acertos de estornos de 2024 e 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2025/450.10.215/88 de 22/08/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior Junto ao Cineteatro Vitória em Ermidas Sado. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Noite Branca no dia 13 de setembro de 2025 das 22.30h às 04h bem como respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 12.67€. -----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da Minuta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.01/27 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria, com vista à prossecução de atividades de interesse cultural, a realizar na área do Concelho de Santiago do Cacém, sob a designação de “Cextas de Cultura” e “Jazz Além Tejo” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: A Quadricultura Associação assume um espaço importante como espaço alternativo, de referência e de encontro para a arte;

DOIS: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.01/10, de 23/07/2025 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.000,00€ (três mil euros) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, como forma de apoio ao funcionamento e atividade da Associação.

FUNDAMENTOS: UM-O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é único no Município e tem como objetivo a preservação do património etnográfico e cultural do Município;

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS MORADORES DE VALE DAS ÉGUAS

ASSUNTO: Aprovar a transferência de verba para a Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Vale das Éguas

LOCALIZAÇÃO: Vale das Éguas

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003/6 de 24/07/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Vale das Éguas, destinada a apoiar a realização da 48.ª Edição da Feira de Vale das Éguas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Esta feira é um evento que tem vindo a afirmar-se ao longo do tempo e que dinamiza a localidade de Vale das Eguas, atraindo visitantes de vários pontos do município e municípios vizinhos.

DOIS- Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba -A Dançarita Associação Artística e Cultural.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/850.10.003.01/26 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para “A Dançarita Associação Artística e Cultural”, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), como forma de apoio ao Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação

FUNDAMENTOS: UM: A ação da Dançarita em Vila Nova de Santo André é crucial para:
Democratizar o acesso à dança e à arte;
Fomentar o desenvolvimento local;
Fortalecer vínculos sociais e identidade comunitária;
Projetar a região como um polo cultural de dança para o Alentejo.

A Escola de Dança prepara crianças, jovens e adultos em ballet, dança contemporânea e dança criativa, promovendo a disciplina desde os 3 anos. Ao envolver diferentes faixas etárias, a Dançarita contribui para a formação cultural e pessoal da comunidade.

DOIS: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:
“Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: AMAC -Valor dos ingressos para o espetáculo "Vizinhos" -20 de setembro 2025 |Sessão extra às 18h00.

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/50, DCD

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para o espetáculo "Vizinhos" no dia 20 setembro de 2025, no AMAC -Auditório Municipal António Chainho, na seguinte tipologia:
Entradas pagas -5€ adultos, 2.5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sénior Municipal, com vendas online, na plataforma Ticketline.

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente:

- a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;
- b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Musical Somos do Alentejo

LOCALIZAÇÃO: Abela

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.01/11 de 02/09/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Associação Musical Somos do Alentejo, destinada a apoiar a atividade regular da Associação.

FUNDAMENTOS: UM-A Associação Musical Somos do Alentejo para além das atuações musicais e levantamento histórico e cultural na freguesia de Abela, pretende efetuar melhorias nas instalações da sede da associação e continuar a divulgar as nossas tradições.

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Normativo de Funcionamento da Componente de Apoio à Família –Projeto Piloto.

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado, São Domingos e Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processo 2025/150.10.400/2 de 16.04.2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e informação 28745 de 22.08.2025 e informação 29673 de 2.09.2025.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM-Aprovar a minuta de Normativo de Funcionamento da Componente de Apoio à Família –Projeto Piloto, para o ano letivo 2025/2026 e para os alunos das Escolas Básicas do 1º ciclo de Ermidas Sado, São Domingos e Vale de Água.

DOIS-Aprovar a fórmula de cálculo para a comparticipação das famílias para o usufruto da Componente de Apoio à Família. As fórmulas têm como base a Retribuição Mensal Mínima

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Garantida(RMMG) que é, no ano presente, de oitocentos e setenta euros (870€) e o posicionamento do aluno/a no Escalão de Abono de Família atribuído pela Segurança Social. -

TRÊS-Que o valor máximo da comparticipação , mensal, das famílias seja de seis por cento (6%) do RMMG para as famílias cujos educandos se posicionam no 3º escalão do Abono Família e seguintes, ou seja uma comparticipação de cinquenta e dois euros e vinte cêntimos (52,20€) e de 50% desse valor ou seja vinte e seis euros e dez cêntimos (26,10€) a considerar para os /as alunos/as posicionados/as no 2º Escalão e que seja de 0% para os alunos posicionados no 1º Escalão do Abono de Família o que significa frequência gratuita.-----

QUATRO-Que no presente ano letivo sejam disponibilizadas 35 vagas para os alunos da Escola Básica de Ermidas Sado, considerando a limitação do espaço disponível e um nº ilimitado para os alunos das Escolas de S. Domingos e de Vale de Água, considerando o nº de alunos destes estabelecimentos. -----

CINCO- Que no presente ano letivo as inscrições para a frequência da Componente de Apoio à Família decorram, excepcionalmente, de 12 de setembro até ao preenchimento do número limite de vagas.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando, concomitantemente, as necessidades das famílias e a inexistência de resposta privada ou do setor social nas localidades de Ermidas, de São Domingos e de Vale de Água. -----

Considerando, igualmente os constrangimentos de espaços e recursos que determinam o caráter experimental da operacionalização desta Medida socioeducativa que permita avaliar da viabilidade do seu alargamento e natureza da prestação do serviço no próximo ano letivo. -----

De Direito: alínea d) do artigo 23º e alínea e) do artigo 33º de setembro na sua redação atual; nºs 1 e 2 do artigo 33º e alínea b) do artigo 39º do Dec. Lei 21/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual e artigo 3º do Dec. Lei 112/2024 de 19 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÃO: A Senhora Vereadora Susana Pádua questionou se este apoio iria anular o apoio ao Pré-escolar. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves informou que o pré-escolar continuará a funcionar da mesma forma, com o apoio já existente, tem-se verificado a falta de respostas aos alunos que transitam para o 1º ciclo, e desta forma a criação desta componente de Apoio à Família. Irá ser avaliado o seu funcionamento para que seja melhorado caso exista necessidade. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua referiu ser uma boa iniciativa e para dar continuidade sem anular o apoio ao pré-escolar havendo uma boa articulação.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior -abertura de concurso para o ano letivo 2025/2026.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo 2025/650.10.100/842 de 29.09.2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM: Atribuir para o ano letivo 2025/2026, 50 (cinquenta) Bolsas de Estudo, das quais 39 (trinta e nove) destinadas a Renovações e 11 (onze) destinadas a Primeiras Candidaturas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: Caso os/as candidatos/as a renovação não apresente candidatura ou a candidatura não reúna as condições de elegibilidade, conforme o definido no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, esta ou estas vagas devem passar, de imediato para o número de Bolsas de Estudo a atribuir a primeiras candidaturas; -----

TRÊS: Que o quantitativo anual, da Bolsa de Estudo a atribuir, repartido por dez meses seja o seguinte: -----

a) 1500€ (mil e quinhentos euros) para os estudantes matriculados e inscritos nos cursos conducentes aos graus de licenciado, com ou sem Mestrado Integrado, e ao Grau de Mestre e aos estudantes matriculado se inscritos nos cursos que conferem o Diploma de Técnico Superior Profissional; -----

b) que o quantitativo anual da Bolsa seja de 50% do valor definido na alínea a), correspondente a 750€ (setecentos e cinquenta euros), para os estudantes matriculados e inscritos no Ensino à Distância ou a frequentar estabelecimento de ensino situado a sessenta quilómetros, ou menos, da sede do Município.-----

QUATRO: que seja aberto o Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026 com o período para apresentação de candidaturas de 1 a 31 de outubro de 2025. ---

FUNDAMENTOS: De Facto: a atribuição de Bolsas de Estudo a municípios estudantes do ensino Superior constitui uma Medida de Política Educativa que visa contribuir para as condições materiais que permitam aos estudantes, com menores recursos económicos, prosseguirem os estudos de nível superior. -----

De Direito: Artigos 2º, 5º, 6º n.º 3, Artigo 7º n.os 1 e 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de maio de 2024 e publicado em Diário da República em 19 de julho, com entrada em vigor a 22 de julho 2024. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Rescisão de Contrato de Comodato com a Freguesia de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.201/588, de 19 de agosto de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a rescisão, por acordo, do Contrato de Comodato celebrado em 20 de janeiro de 2017, entre este Município e a Freguesia de Santo André, referente à cedência da Sala de Aula, da Ala Direita da Antiga Escola Primária de Brescos. -----

FUNDAMENTOS: UM –Tendo em conta que o Projeto “Fazendo e Aprendendo” que estava a ser desenvolvido nasala cedida, já não tem qualquer atividade, e haver outras solicitações para utilização daquele espaço. -----

DOIS –Nos termos do previsto na cláusula sétima do contrato de comodato. -----

TRÊS –De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESCOS -----

ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

(Assinatura)

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores da Zona de Brescos -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído –2025/450.10.215/90 de 20/09/2025da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de baile dia 20 de setembro de 2025 das 15h às 22h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 21.06€.-----

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA-----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (EST e SC) do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/750.20.600/17, de 02/12/2024, da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo com a EST e SC-IPC no âmbito de estágios curriculares, na formação em contexto de trabalho e no desenvolvimento de projetos de investigação para os alunos dos vários ciclos de estudos ministrados na EST e SC-IPC. ----- Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

DOIS: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

4-02-ENTIDADE: NUNO GONÇALO PEDRO DA PIEDADE OLHO VIRGÍLIO E RITA GUEDES AMIERO COELHO VIRGÍLIO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Chaparralão” em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/34datado de 19/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Nuno Gonçalves Pedro da Piedade Coelho Virgílio. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM: Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, vieram, Nuno Gonçalo Pedro da Piedade Coelho Virgílio e Rita Guedes Amieiro Coelho Virgílio, através do requerimento n.º 28196, de 23/07/2025, vêm requerer a esta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Câmara, a emissão de certidão de aumento do número de compartes, a favor de João Rodrigues Trancoso, NIF 205078362 e CC n.º 12812332 e Marta Rodrigues Trancoso, NIF 205078370, CC n.º 13807261, por motivos de celebração de negócio jurídico de compra e venda, sobre o prédio denominado “Chaparralão”, em São Domingos da Serra, União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

DOIS :Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, vieram, Nuno Gonçalo Pedro da Piedade Coelho Virgílio e Rita Guedes Amieiro Coelho Virgílio, através do requerimento n.º 28196, de 23/07/2025, vêm requerer a esta Câmara, a emissão de certidão de aumento do número de compartes, a favor de João Rodrigues Trancoso, NIF 205078362 e CC n.º 12812332 e Marta Rodrigues Trancoso, NIF 205078370, CC n.º 13807261, por motivos de celebração de negócio jurídico de compra e venda, sobre o prédio denominado Chaparralão, em São Domingos da Serra, União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA GLÓRIA RAMOS -----

ASSUNTO: Emissão de Certidão de Compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Quinta da Fonte Santa” – Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/35 datado de 23/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Maria de Fátima Glória Ramos -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Lina Maria Glória Ramos Barbosa, natural da freguesia e concelho de Santiago do Cacém, cartão de cidadão n.º 05196283 7 ZYO, emitido pela República Portuguesa, válido até 19/03/2029, contribuinte fiscal n.º 107977338, residente na Rua de São Sebastião, n.º 1, 3.º Esquerdo, Santiago do Cacém, 7540-223 Santiago do Cacém, casada, no regime de comunhão de adquiridos com Hilário dos Santos Barbosa e Raquel da Conceição Glória Ramos, divorciada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, cartão n.º 10071840 0 ZW3, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/04/2028, contribuinte fiscal n.º 201124157, residente na Rua Camilo Castelo Branco n.º 8.ª – 1º. Esquerdo, em Santiago do Cacém, 7540-148 Santiago do Cacém, para o prédio denominado “Quinta da Fonte Santa” – Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo rústico 244, secção “L”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4019/20230331. -----

DOIS:Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 28 346, de 23 de julho de 2025, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Quinta da Fonte Santa”, sito em Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 363, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 4019 da freguesia de Santiago do Cacém, como parte do artigo rústico 244, secção L, com área total de 6723,00 m² (seis mil setecentos e vinte e três metros quadrados) a favor de dois compradores.

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O n.º 2 do artigo 54.º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

QUATRO: Sem prejuízo de não haver a diminuição do n.º de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio.

CINCO: Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: LUMINOSITY TWIST UNIPESSOAL, LDA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa á implantação de dois apoios agrícolas.

LOCALIZAÇÃO: Chaminé do Meio – São Bartolomeu da Serra - União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Processo 06/2024/258, datado de 29/12/2024, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Luminosity Twist Unipessoal, Lda.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível dos apoios agrícolas no prédio denominado Chaminé do Meio, sito em São Bartolomeu da Serra, na União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 202/19911220, inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 93 Secção 1E, na matriz Urbana sob o Artigo 4810, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

FUNDAMENTOS: UM: Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, o prédio está inserido em muito baixa, baixa e média perigosidade de incêndio.

DOIS: As edificações propostas distam do limite mais próximo do prédio, cerca de 15 metros.

TRÊS: As edificações propostas encontram-se dentro da mancha florestal.

QUATRO: Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/10/2021:

“... nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido **parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais**, aplicando -se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: De acordo com as restantes condições previstas no referido artigo 61: “c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício a passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria; -----
d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MERCAN PROPERTY OCEANPOINT, LDA.-“na qualidade de representante dos proprietários identificados na listagem como anexo I”.-----

ASSUNTO: Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício construído há mais de 30 anos, para efeitos de isenção de IMI e IMT. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Hotel, 6, na Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 21/2025/14 de 22/05/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-SJUF, em nome de Mercan Property Oceanpoint, Lda., na qualidade de representante dos proprietários. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM: Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício concluído há mais de 30 anos, na Costa de Santo André, para efeitos de **isenção do IMI** pelo prazo de 3 anos e **isenção de IMT**, por ter iniciado as obras de reabilitação no prazo de 3 anos após a aquisição do imóvel. -----

DOIS: Comunicar o referido **Reconhecimento** ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI e devolução do IMT. -----

FUNDAMENTOS: UM: As obras de reabilitação realizadas no edifício, encontram-se concluídas, e o imóvel está integralmente recuperado, apresentando soluções técnicas, funcionais, de salubridade e estética de qualidade. -----

DOIS: Os trabalhos de reabilitação foram executados em cumprimento do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e das normas técnicas de construção. -----

TRÊS: Na vistoria inicial (antes do início das obras de reabilitação) o edifício apresentava um estado de degradação generalizada, tendo obtido na vistoria inicial numa classificação de “MAU” de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

QUATRO: Na vistoria final, realizada após a execução das obras de reabilitação, o edifício obteve uma classificação de “EXCELENTE”. -----

CINCO: O artigo 45.º n.º 2 a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua atual redação, prevê que fiquem **isentos de IMI** pelo período de **três anosos** prédios objeto de reabilitação urbanística, cuja intervenção resulte num estado de conservação de dois níveis acima do anteriormente atribuído (*com um mínimo do Bom*). -----

SEIS: O edifício reabilitado subiu três níveis no estado de conservação (*passou de mau a excelente*), cumprindo amplamente o requisito mínimo exigido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro. -----

SETE: O artigo 45.º n.º 2 b) do EBF prevê a **isenção de IMT** na aquisição de imóveis para reabilitar, desde que o adquirente **inicie as respetivas obras no prazo máximo de 3 anos** a contar da data de **aquisição** do mesmo. O edifício em apreço foi adquirido em 11/11/2022, tendo sido apresentado para o efeito o processo de licenciamento 01/2023/75, emitido o alvará de construção n.º 56/2023, de 16/06/2023, o averbamento n.º 76/2023, de 16/08/2023 e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

subsequente utilização n.º 36/2025, de 12/06/2025, pelo **cumprir os requisitos para atribuição da isenção (devolução) de IMT.**

OITO: Quanto ao cumprimento dos requisitos energéticos e de qualidade térmica, verifica-se pelo certificado inicial apresentado que o edifício foi classificado como “edifício em ruínas” e no certificado final o edifício passou a ter a **classe energética B 72% (Edifício Muito Eficiente).**

NOVE: As isenções ficam dependentes do RECONHECIMENTO, pela câmara municipal, da execução da operação de reabilitação urbanística do edifício, após a conclusão das obras.

DEZ: A Câmara Municipal procede, oficiosamente e no prazo de 20 dias, à comunicação do reconhecimento das isenções ao Serviço de Finanças para anulação da liquidação do IMI.

DOZE: O Serviço de Finanças promove no prazo de 15 dias, a contar da comunicação da CMSC a anulação da liquidação de IMI e devolução de IMT.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ELISABETE MARIA GUERREIRO FELICIDADE

ASSUNTO: Aditamento e retificação à certidão de destaque dentro do Perímetro Urbano n.º 280/2025, de 04/08/2025.

LOCALIZAÇÃO: Rua Nossa Senhora da Conceição, em Ermidas-Sado

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/6, requerimentos n.ºs 31679 de 20/08/2025 e 31989 de 22/08/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-SJUF, em nome de Elisabete Maria Guerreiro Felicidade.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Emitir aditamento e retificação à Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano n.º 280/2025, de 04/08/2025 referente ao prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 2634, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1136/20060309, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 23, em Ermidas-Sado.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Através do requerimento n.º 31679, de 20/08/2025 e 31989 de 22/08/2025, foi solicitado o aditamento e retificação à certidão de destaque n.º 280/2025 de 04/08/2025, de forma a incluir o topónimo do arruamento e as confrontações das parcelas resultantes do destaque, bem como retificar as áreas das referidas parcelas que, por lapso de escrita, foram trocadas no texto da referida certidão.

DOIS: Assim, deve proceder-se ao seguinte aditamento:

As parcelas resultantes do destaque confinam com a Rua Nossa Senhora da Conceição, em Ermidas-Sado e ficam com as seguintes confrontações:

Parcela a destacar (parcela A)

Norte: Rua Nossa Senhora da Conceição

Sul: Manuel Geraldes

Nascente: Parcada Remanescente

Poente: Rua Pública

Parcela Remanescente (parcela B)

Norte: Rua Nossa Senhora da Conceição

Sul: Manuel Geraldes

Nascente: Cátia Sofia da Piedade Cardoso

Poente: Parcada a destacar (parcela A)

TRÊS: Propõe-se, ainda, **retificar** por erro de escrita, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo o seguinte:

Onde se lê:

“Área Total do Prédio Urbano (registada na Conservatória do Registo Predial) -2.062,40 m² --

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Área da Parcela a Destacar (parcela A) [tem assente uma habitação com 230 m² + anexo com 20 m² + piscina] -922,02 m² -----
Área da Parcela Remanescente (parcela B) -1.140,38 m²" -----

Deve ler-se: -----
“Área Total do Prédio Urbano (registada na Conservatória do Registo Predial) --- 2.062,40 m²
Área da Parcela a Destacar (parcela A) [tem assente uma habitação com 230 m² + anexo com 20 m² + piscina] -1.140,38 m² -----
Área da Parcela Remanescente (parcela B)- 922,02 m²" -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.^º n.^º 9 do RJUE e artigo 174.^º CPA. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dcz horas e quarenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária substituta da Reunião